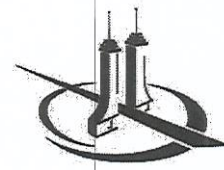




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 18

Ofício nº 96/2026/GAPRE

Uruguaiana, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 195/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 170/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 195/2026-ADM/SESTRA

DATA: 13/03/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

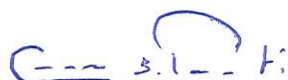
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 170/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 018/2026 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 170/2026/DLEG.

Atenciosamente,


Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 018/2026

Uruguaiana, 12 de março de 2026.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: faixa elevada para travessia de pedestres
Ref: - C.I nº 326/2026/SEGOV
- Ofício executivo nº 170/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde indica implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Escola Municipal José Francisco, na Rua Estilac Leal.

Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:"

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Diante de Vosso despacho, manifesto análise e parecer:

A colocação de faixa elevada para travessia de pedestres deve ser determinada por estudos de engenharia de tráfego.

Se o estudo indicar a implantação, esta deve ser implantada com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, conforme modelo constante no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares.

A faixa elevada para travessia de pedestres é um dispositivo físico de moderação de tráfego implantado transversalmente ao eixo da via, onde o pavimento da pista é elevado até a altura da calçada.

Informo, ainda, que se implantada a alteração nas características no pavimento, será necessário aquisição de material para atender os critérios estabelecidos.

Restituo a documentação em referência, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL CORREA MARQUES
Data: 12/03/2026 12:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANÁLISE TÉCNICA
AGENTE DE TRÂNSITO



LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito


Emileide Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 13.03.26
11h32



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 170 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 170, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, providências para instalação de faixa elevada na rua Estilac Leal na frente da Escola Municipal José Francisco.
2. Os moradores da rua Estilac Leal nas proximidades da escola José Francisco tem se mostrados preocupados com a velocidade com que os veículos têm transitado desobedecendo aos limites de velocidade.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente